



LEI Nº 258

DÁ NOME AS RUAS DO POVOADO BOA ESPERANÇA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber a todos os seus habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de:

I - Avenida Lázaro Ramos, a Rua que nasce no sentido Leste ao Oeste;

II - Rua João Beloque, paralela a Avenida Lázaro Ramos;

III - Rua Orzina Barros, Rua Marcolina de Castro e Rua Salomão Leal, todas nascendo da Avenida Lázaro Ramos.

Parágrafo Único - As Ruas denominadas no caput 1º desta Lei, são todas localizadas no **Povoado Boa Esperança** neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2004.


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL